

Bibliografia:
 CHANLAT, J.F. (Coord.) O Indivíduo na Organização: Dimensões Essenciais. VIII. São Paulo: Atlas, 1996.
 CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas: O Novo Papel dos Recursos Humanos nas Organizações. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
 DAVIS, K. & NEWSTROM, J.W. O Comportamento Humano no Trabalho. VI. São Paulo: Thomson Learning, 2000.
 DUBRIN, A.J. Fundamentos do Comportamento Organizacional. São Paulo: Thomson, 2003.
 FLEURY, M.T.L. & Fischer R.M. Cultura e Poder nas Organizações. São Paulo: Atlas, 1996.
 FREITAS, M.E. Cultura Organizacional: Formação, Tipologias e Impacto. São Paulo: Makron Books, 1991.
 FREITAS, S.G. Contribuições Metodológicas para uma Administração de Relações Humanas. Monografia de Mestrado. ECA/ USP, São Paulo, 1980.
 MAXIMIANO, A. C.A. Teoria Geral de Administração. São Paulo: Atlas, 2002.
 MORGAN, G. Imagens da Organização. São Paulo: Atlas, 2000.
 TURNER, J. H. Sociologia: Conceitos e Aplicações. São Paulo: Makron Books, 1999.
 THÉVENET, M. Cultura na Empresa: Auditoria, e Mudança. Portugal: Monitor, 1990.
 VÁRIOS AUTORES. As Pessoas na Organização. São Paulo: Gente, 2002.

12. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data da execução até 31/12/2017 nos termos estabelecidos na Resolução nº 8.772, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6066/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com a possibilidade de prorrogações, desde que a soma não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os dados contratuais por prazo determinado ficarão submetidos ao estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:
 - estar apto no Exame Médico pré-admissional realizado pela USP;
 - ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
 - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao processo seletivo encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica (Setor de Concursos) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo no endereço acima indicado.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Cancelamento de edital
 A Diretora da Escola de Enfermagem no uso de suas atribuições legais, toma sem efeito o Edital ATAC 012/2017, abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04.05.17, Poder Executivo - Seção I, página 285, assim como sua retificação publicada em 05.05.17, Poder Executivo - Seção I, página 191, por conter incorreções, ficando registrado nos autos do processo 17.1.232.74

Cancelamento de edital
 A Diretora da Escola de Enfermagem no uso de suas atribuições legais, toma sem efeito o Edital ATAC 015/2017, abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 09.05.17, Poder Executivo - Seção I, página 256, assim como sua retificação publicada em 10.05.17, Poder Executivo, Seção I, página 263, por conter incorreções, ficando registrado nos autos do processo 17.1.231.75

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS Edital ATAC-18/2017
 Aceitação de inscrição no processo seletivo para contratação docente (claro temporário) do Departamento de Engenharia de Estruturas.

O Diretor toma ciência que, nos termos do Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, foram aprovados os pedidos de inscrição dos Doutores RAFAEL MARQUES LINS, DIOGO LIRA OCEILIO e FÁBIO MARTIN ROCHA no processo seletivo para a contratação de dois docentes por prazo determinado, como Pro-fessor Contratado III (Professor Doutor), para o Departamento de Engenharia de Estruturas da EESC da USP (ref. edital ATAC/EESCUSP-15/2017, publicado no D.O.E. de 19/4/2017).

Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 10/5/2017.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO ÁREA DE PEDIATRIA - ANO2017
 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em PEDIATRIA da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 30 (trinta) vagas para Mestrado e 30 (trinta) vagas para Doutorado na área PEDIATRIA, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO
 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 - 1º andar - São Paulo - SP - CEP: 05403-000 - Secretaria do Departamento de Pediatra no período de 15/05/2017 a 15/12/2017, nos dias úteis, das 08h às 16h.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 - Formulário de inscrição (http://www2.fm.usp.br/ppgped/ Orientações e informações para alunos do PPG - Formulários);

- Cópia de documento de identificação (RG, CPF e RNE para estrangeiros);
- Currículo Circunstanciado;
- Histórico escolar de Graduação;
- Cópia legível do Diploma de Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau;
- Proficiência em língua estrangeira;
- Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
 Obs.: Poderão ser aceitos os Exames de Proficiência, tais como Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Test of Internet-based Test; Toefl Computer-based Test; Toefl Paper-based Test; IELTS, Cambridge, Michigan, com validade de 5 anos.

As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames, que serão distintos entre os cursos de Mestrado e de Doutorado, serão divulgados no Edital de Abertura de Inscrições na página do Programa na Internet e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
 Os candidatos deverão demonstrar proficiência em língua estrangeira no exame de ingresso, comprovada por documento a ser entregue dentro do período de inscrição para o processo Seletivo.

As condições estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, é exigida também na inscrição proficiência em língua portuguesa, com a apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior.

Como aluno estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigido o exame no Doutorado.

III. PROCESSO SELETIVO
 Todos os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, no âmbito da apresentação e arguição do projeto de pesquisa, que deverá ter no máximo 30 páginas, elaborado segundo as normas do Programa de Pós Graduação em Pediatra, e de arguição oral relativa ao currículo do candidato. Deve ser entregue na secretaria do Programa, o projeto de pesquisa junto com o currículo Lattes do candidato e a aprovação no Comitê em três dias úteis, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data da apresentação.

Em todos os casos, sem exceção (candidatos ao mestrado, doutorado ou doutorado direto), o projeto de pesquisa deverá estar devidamente aprovado pela CAPPesq - HCFMUSP ou Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade de Medicina da Uni-versidade de São Paulo, sendo a aprovação encaminhada junto com a documentação de inscrição.

O projeto de pesquisa será apresentado, no máximo, em 30 laudas, prioritariamente justificativa, hipótese, objetivos, objetivos e métodos, estatística, resultados (se houver), aspectos éticos, cronograma e orçamento.

Os candidatos serão submetidos ao processo seletivo através de concurso realizado por uma banca composta pelos membros da Comissão Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Pediatra (CCP), que avaliarão os seguintes itens:

Apresentação do projeto de pesquisa.
 A banca deverá analisar o candidato anteriormente à reunião de apresentação e após a arguição do candidato, apresentará seus questionamentos sobre o projeto ao candidato.

Apresentação em Power Point do Projeto de Pesquisa:
 O candidato terá 10 minutos para apresentar o projeto de pesquisa em no máximo 6 projeções (datashow), sendo sugerido o seguinte esquema:

- 1 projeção com justificativa do trabalho;
- 1 projeção com hipótese;
- 1 projeção com objetivos;
- 1 projeção com casuística e métodos (incluindo análise estatística);
- 1 projeção com orçamento e financiamento, quando houver;
- 1 projeção com o cronograma de execução do projeto e em que etapa encontra-se. Caso tenha condições, o candidato deverá apresentar os resultados disponíveis.
- Se for necessário, para a apresentação de casuísticas e/ou resultados poderão ser utilizados mais 3 a 4 projeções.

Pelo fato do programa ter adotado sistematicamente de fluxo contínuo de admissão de alunos, a apresentação dos candidatos será realizada na segunda parte das reuniões ordinárias da CCP da Pediatra, sem a presença do representante discente e o orientador do candidato.

Prova de arguição oral. As perguntas e questionamentos versarão sobre o projeto e o curriculum lattes do candidato.

Critérios para aprovação. Os candidatos serão classificados, por suas notas e pelas vagas disponíveis, observando a classificação. A pontuação de cada uma das provas (apresentação do projeto com peso 7 e arguição oral - peso 3). Serão aprovados candidatos que apresentem soma de notas das duas provas igual ou superior a 7.

PROVA DE ARGUIÇÃO ORAL (DO)
 Além do que já foi descrito anteriormente sobre o processo seletivo, os candidatos ao doutorado deverão preencher outros critérios, a saber:

Caso o candidato tenha realizado o mestrado, deverá apresentar comprovante de publicação de dissertação de mestrado, ou de sua aceitação definitiva para publicação em revista de circulação internacional, indexada na base de dados PUBMED, de preferência apresentando fator de impacto.
 O projeto de pesquisa para o doutorado deverá ser inédito ou original, preenchendo todas as características já explicitadas para os projetos de mestrado, e ainda demonstrar contribuição técnico-científica para a área de conhecimento.

Os candidatos com mestrado obtido fora da USP deverão solicitar aceitação do título de mestre.
Critérios para aprovação. Os candidatos serão classificados, por suas notas e pelas vagas disponíveis, observando a classificação. A pontuação de cada uma das provas (apresentação do projeto com peso 7 e arguição oral - peso 3). Serão aprovados candidatos que apresentem soma de notas das duas provas igual ou superior a 7.

DOUTORADO DIRETO (DD)
 As perguntas e questionamentos versarão sobre o currículo Lattes do candidato, sendo considerada a produção científica (artigos publicados que tenham o candidato como um dos autores e autoria de capítulos de livros da área da saúde), vinculação com instituição de ensino e pesquisa, e ainda perguntas relacionadas o projeto de pesquisa propriamente dito (aspectos éticos, viabilidade, equidistribuição, financiamento).

São pré-requisitos para o doutorado direto:
 a) Participação em atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas nos dois últimos anos, com apresentação dos respectivos comprovantes.
 b) Comprovação de ter pelo menos uma publicação, como autor ou coautor, em revista de circulação internacional indexada na base de dados PUBMED, durante os últimos dois anos, de preferência com fator de impacto atribuído, além de participação em trabalho de investigação científica.

Critérios para aprovação. Os candidatos serão classificados, por suas notas e pelas vagas disponíveis, observando a classificação. A pontuação de cada uma das (apresentação do projeto com peso 7 e arguição oral - peso 3). Serão aprovados candidatos que apresentem soma de notas das duas provas igual ou superior a 7.

IV. RESULTADOS
 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do Departamento de Pediatra da FMUSP.

V. MATRÍCULA
 A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, na Secretaria do Departamento de Pediatra, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 - 1º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 05403-000

O cumprimento do Artigo 53 do Regulamento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais:
 monica.souza@hc.fm.usp.br e tele-fone 11 2661-8805.

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO ÁREA CLÍNICA CIRÚRGICA - ANO2017

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 30 (trinta) vagas para Doutorado, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO
 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Arnaldo, 455 4º andar sala 4207, no período de 15/05 a 15/09/2017, nos dias úteis, das 9:00 horas às 12:00 horas e 14:00 horas às 16:00 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.usp.br - pós-graduação - senso registro - inscrições)

- 2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estran-geiros (RNE)
- 3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 4. 1 foto recente 3 X 4

2. Cópia legível do Diploma Brasileiro, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos): ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do Certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso (http://portal.mec.gov.br/ressu)

7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Obs.:
 I. A proficiência em inglês será exigida para inscrição no curso de Doutorado.

2. Poderão ser feitos os Exames de Proficiência, tais como Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Test of Internet-based Test Toefl Computer-based Test; Toefl Paper-based Test; IELTS, Cambridge, Michigan, a participação de pesquisa publicada em periódico indexado em bases de dados internacionais; peso 5.

3. Aos alunos estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior, ou através de uma avaliação da proficiência na Língua Portuguesa realizada por uma comissão presidida por um orientador pleno do Programa e por mais 2 (duas) pessoas nomeadas pela CCP, com validade de 5 (cinco) anos.

4. Os alunos estrangeiros deverão demonstrar proficiência em língua portuguesa em até 24 (vinte e quatro) meses para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto, considerando-se a data de início do curso do aluno.

Curriculum Lattes atualizado

III. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
 Os inscritos serão avaliados pela Comissão Coordenadora do Programa e a seleção será feita com base nos itens abaixo relacionados. Será necessária a média mínima 7 (sete) para a aprovação.

- 1- Curso de Doutorado com Mestrado
- a) Avaliação do Plano de Pesquisa, de acordo com as linhas de pesquisa do programa, previamente aprovado pela CAPPesq, CEP ou CEUA; peso 3.
- b) Análise do Curriculum Lattes, com ênfase na produção científica; peso 5.
- Arguição sobre o tema do plano de pesquisa; peso 2.
- 2- Curso de Doutorado Direto
- a) Avaliação do Plano de Pesquisa, de acordo com as linhas de pesquisa do programa, previamente aprovado pela CAPPesq ou CEP; peso 3.
- b) análise do Curriculum Lattes, com ênfase, na produção científica. Os candidatos deverão ter realizado projeto de iniciação científica, com apresentação de trabalho em congresso e publicação, e participação de pesquisa publicada em periódico indexado em bases de dados internacionais; peso 5.
- c) Arguição sobre o tema do plano de pesquisa; peso 2. ARGUIÇÃO: Será agendada a partir da data da inscrição

IV. RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados pela Secretaria do Departamento de Pós-Graduação em Clínica Cirúrgica.

V. MATRÍCULA
 A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, à Av. Dr. Arnaldo, 455 4º andar sala 4207.

O cumprimento do Artigo 53 do Regulamento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais:
 e-mail: eliane.monic@fm.usp.br ou pelo telefone 3061-7345

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS
EDITAL ATAC-IAG018/2017
 O Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/03/2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 15/05/2017 a 13/07/2017, com início às 9h (horário de Brasília) do dia 15/05/2017 e término às 16h (horário de Brasília) do dia 13/07/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDI), cargo de nível de 1233665, com o salário mensal de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), valor referente à maio de 2016, junto ao Departamento de Geofísica, na área de conhecimento "Geofísica", com base nas disciplinas AGG0115 - Introdução à Geofísica I, AGG0243 - Métodos Matemáticos em Geofísica e AGG0309 - Evolução e Dinâmica Interna da Terra, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

AGG0115 - INTRODUÇÃO À GEOFÍSICA I.
 Programa: Visão Geral da Geofísica como ciência e como profissão. Métodos geofísicos e propriedades físicas da Terra. Sismicidade mundial e noções de Tectônica de Placas: deriva continental e tectônica de placas. Onda sísmica e a estrutura interna da Terra: crosta, manto e núcleo; litosfera e astenosfera: tipos de ondas sísmicas, magnitude e intensidade sísmicas. Forma da Terra e o campo de gravidade terrestre: noções de medidas gravimétricas e cálculo de anomalias; aplicações da gravimetria; isotaxia. Campo geomagnético: origem, características espaciais, variações temporais, aplicações na magnetometria e paleomagnetismo. Radioatividade natural: distribuição de elementos radioativos; conceitos de geocronologia.

AGG0243 - MÉTODOS MATEMÁTICOS EM GEOFÍSICA.
 Programa: Funções de variável complexa. Séries e transformadas de Fourier. Transformadas de Laplace. Equações diferenciais ordinárias com condições iniciais e de contorno. Equação de Laplace. Equação de Poisson. Equação da difusão. Equação da Onda. Polinômios de Legendre. Funções harmônicas em coordenadas cartesianas, cilíndricas e esféricas.

AGG0309 - EVOLUÇÃO E DINÂMICA INTERNA DA TERRA.
 Programa: Fundamentos de estrutura atômica e molecular dos elementos químicos. Abundância dos elementos químicos no Universo e Sistema Solar. Teorias sobre a formação da Terra. Os processos de diferenciação dos elementos químicos no interior e superfície terrestre. Estrutura física da Terra: núcleo, manto e crosta. Estrutura química da Terra: elementos de litofera, estrotafera e mesofera. Conceitos de tectônica sobre uma esfera, geometria das placas tectônicas e tipos de bordas. Processos tectônicos e magmáticos associados à dinâmica interna. Deformação da litosfera em ambientes compressivos e extensionais: formação de cadeias de montanhas, bacias sedimentares e depósitos minerais.

O curso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do IAG/USP.

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio do link https://sindicatufp.usp.br/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor deste Instituto, contendo o número do edital, seus dados pessoais (endereço completo, telefones para contato

e endereço eletrônico) e área de conhecimento (Geofísica) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;
- II) prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente verso);
- III) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- IV) título de eleitor;

documento que comprove sua situação eleitoral regular no país (comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou Certidão de quitação eleitoral);

V) documento de identidade, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte e visto, comprovando sua situação regular no Brasil.

Parágrafo primeiro - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do curso.

Parágrafo segundo - Os candidatos em exercício no Brasil serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V.

Parágrafo quarto - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente que facilite o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas em língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regulamento Geral da USP. O conteúdo das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sexto - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação deste Instituto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado das aprovações das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

3. As provas constarão de: julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5); prova didática (peso 3);

prova escrita (peso 2)

4) prova primeiro - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
 I) produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II) atividade didática universitária;
 III) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV) atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V) diplomas e outras dignidades universitárias.

A prova didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa das disciplinas mencionadas neste edital, nos termos do art. 137 do Regulamento Geral da USP.

I) a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II) o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a pro-cedência da alegação;

III) o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV) o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V) se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

I) a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e das disciplinas das candidatas, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II) o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a pro-cedência da alegação;

III) o sorteio o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV) durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V) as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.

VI) a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir à sessão;

VII) cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

AO término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no Item 3.

As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

O resultado do curso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas; Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

Parágrafo único - O em-pate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

